



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**  
**PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30**  
**CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1130**  
**Email: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br**

***LEI Nº 857/2013.***

**Concede auxílio financeiro, em forma de subvenção, ao Clube da Melhor Idade de Dores Do Turvo/MG, e contém outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo, aprovou e, Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Clube da Melhor Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 007.765.485/0001-53, no importe de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) para o exercício de 2013.

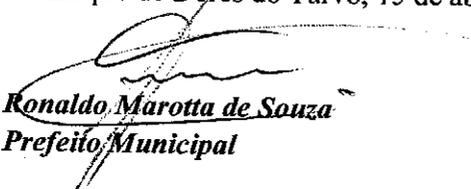
Art. 2º- Convênio a ser firmado entre o Município de Dores do Turvo/MG e o Clube da Melhor Idade, para o ano de 2013, disciplinara direito e obrigações das partes.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Art. 4º- esta Lei entrará em vigor no dia 01 de abril de 2013.

Art. 5º- revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 15 de abril de 2013.

  
**Ronaldo Marotta de Souza**  
**Prefeito Municipal**